

LEI N. 4.068, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

000212

Concede ajuda financeira no
exercício de 2011 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá
conceder ajuda financeira, no exercício de 2011, ao Sanatório Espirita José
Dias Machado, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será
liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e
mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes
documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda
financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita
depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos
recursos.

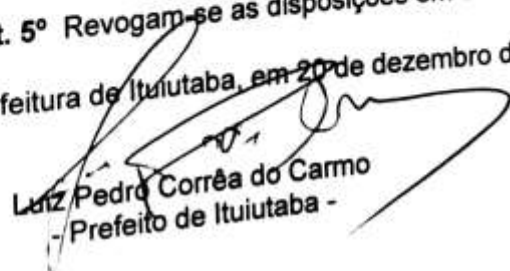
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão
à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício
financeiro de 2011, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito
adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito
adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou
parcialmente, dotações do orçamento de 2011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de dezembro de 2010.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -